

=====ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2010: *Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.* =====

=====*Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

=====*Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

=====*Não esteve presente nesta reunião o Senhor Presidente, por se encontrar em representação do Município na Área Metropolitana do Porto.* =====

===== ORDEM DO DIA (ARTº 87º) =====

=====PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO LA-SALETTE, PARA O FINANCIAMENTO DAS ACTIVIDADES A DESENVOLVER PELA FUNDAÇÃO, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE LA-SALETTE (I/59832/2010): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Fundação La-Salette tem contribuído para implementar o desenvolvimento do Município, numa vertente social, cultural, desportiva e ambiental, aproveitando as suas potencialidades, nomeadamente do Parque de La-Salette; - Que o Município, desde a constituição da Fundação, assumiu a vontade explícita de constituir um garante financeiro, ainda que inicial, da mesma; - Que desde a sua constituição a Fundação vem promovendo a realização das Festas de La-Salette, elaborando o programa e respectiva contratação e gestão das mesmas; - Que as Festas de La-Salette são de grande tradição na cidade e consideradas as festas do Município, reconhecidas e nível nacional e mesmo internacional; - Que são atribuições do município os princípios e objectivos que se propõe desenvolver a Fundação, nomeadamente ao nível do património, cultura e ciência, tempos livres, desporto, ambiente e promoção do desenvolvimento (als. e), f), l) e n), nº 1 do art. 13º e artigos 20º, 21º, 26º e 28º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, proponho: - Ao abrigo da alínea*

b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a Fundação La-Salette, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que antes de se passar à análise da proposta seria importante saber se a Fundação La-Salette já teve o reconhecimento exigido pelo Código Civil e que dá personalidade jurídica à Fundação, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que a Fundação estava constituída e que era público que o reconhecimento tinha sido recusado. Já se fizeram vários protocolos com a Fundação e também já tivemos várias inspecções e nunca foi levantado qualquer problema relativamente aos protocolos. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que esta pergunta é pertinente, pois está em causa perceber de que forma podem fazer isto sem pôr em causa os actos de gestão. O Senhor Presidente assina em nome da Fundação quando neste momento está investido como Presidente da Câmara Municipal e por inerência Presidente do Conselho de Fundadores. Entendemos que existe incompatibilidade formal entre os cargos acima elencados, estando em causa a legalidade de tal atribuição. Esta situação resulta do facto do PSD nunca ter resolvido o problema gravíssimo que temos aqui, sendo mais um acto de irresponsabilidade política não ter procedido à nomeação do Conselho de Administração. O mesmo vereador colocou também várias perguntas: Quantas vezes reuniram o Conselho de Fundadores? Quantas vezes reuniram o Conselho de Administração? O Dr. Rosa ainda faz parte do Conselho de Administração? Onde está a aprovação das contas do ano 2009 da Fundação e o Plano de Actividades para 2010? Em seguida a Vereadora Drª Ana de Jesus referiu que sempre houve protocolos com a fundação, mas de âmbito mais abrangente e nunca houve um protocolo específico para as Festas de La-Salette. Aliás, podemos ver nas entrevistas que o Senhor Presidente deu a dizer que as festas até deram lucro e que houve rigor nos gastos, porque é que surge esta verba de € 45.000? No uso da palavra o Senhor Vice-Presidente disse que este protocolo não é específico para as festas e enquadra-se no mesmo tipo de protocolo que tem sido aqui aprovado. A verba é inferior aos anos anteriores. Quanto à aprovação do Plano de Actividades, tem que haver justificativos para o pagamento da verba em questão e caso haja a entrega de valor a mais, também está previsto no protocolo. Quanto à incompatibilidade do Senhor Presidente, ele assina como Presidente da Fundação, sendo eu que assino o protocolo. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira disse que seria importante perceber se a questão da personalidade jurídica está efectivamente ultrapassada. Todos nós sabemos que há orientações claras e objectivas do Tribunal de Contas quanto a este género de protocolos. Julgamos que é da máxima importância esclarecer se estão a atribuir fundos a uma entidade que não está legalmente constituída. Não podemos decidir uma coisa destas sem saber junto dos serviços se a Fundação tem ou não personalidade jurídica. Novamente no uso da palavra o Senhor Vice Presidente disse que os serviços só pagam mediante aprovação dos justificativos, ao que o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o que acontece é que a Câmara

Municipal nem sequer tem conhecimento do Plano de Actividade de 2009 e a tal comissão (CAES) não obriga a que haja um Plano de Actividades? Sabemos que as festas têm todo o interesse para o concelho, contudo estamos a falar de coisas diferentes. Mesmo que essa informação não exista, deve ser pesquisada e o que é que impede de estar legalmente reconhecida. Está na altura da Câmara Municipal exigir à Fundação o porquê de ainda não estar legalmente reconhecida. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Vice-Presidente aprovar a proposta apresentada. O Vereador Helder Simões não participou da análise e votação deste ponto por se considerar impedido. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*